



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 220 DE 6 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o contido no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0005113/2021-02,

Considerando a Resolução CNMP nº 171, de 27 de julho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público - PNTI-MP;

Considerando o inserto no art. 8º, § 1º, IX, "e", da Resolução CNMP nº 171, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a competência do CPTI para elaborar enunciados técnicos, em especial sobre plantões e sobreavisos das equipes de TI para o desempenho de atividades técnicas extraordinárias, nos termos da legislação aplicável;

Considerando a atual crise estabelecida com a perda de talentos técnicos das unidades de Tecnologia da Informação - TI para o mercado privado (nacional e internacional); e

Considerando que a transformação digital almejada pelo Ministério Público depende, sobremaneira, da estruturação das áreas de TI, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da CPE, Grupo de Trabalho - GT para a elaboração de enunciados técnicos para orientar o estabelecimento de plantões e sobreavisos das equipes de TI para o desempenho de atividades técnicas extraordinárias, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Integram o GT:

I – Ana Rachel Brandão Ladeira Roland, Superintendente de Recursos Humanos no Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II – Cartgeanne Gomes da Silva, Coordenador do Núcleo de Suporte Técnico no Conselho Nacional do Ministério Público;

III – Daniel de Lima Haab, Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

IV – Fernando Henrique Nakashoji, Subsecretário de Infraestrutura no Ministério Público Federal;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

V – Gustavo Fonseca Gonçalves de Almeida, Assessor Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no Ministério Público Federal;

VI – Ítalo Garcia, Coordenador de Tecnologia da Informação no Ministério Público do Estado do Piauí; e

VII – Sabrina Lopes Baes, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS